



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>13.957-2/2016</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS</b>
<b>INTERESSADO(A)</b>	<b>GEORGE CÂMARA MAIA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>AUDITORIA DE CONFORMIDADE</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS</b>

### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 116/2016**

Cito via editalícia nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução normativa nº 14/2007, o Senhor George Câmara Maia, devidamente Citado (nº 916/2016) via correios dia 30/12/2016, porém foi devolvido o “**AR**” a esta corte de Contas por motivo “**Endereço Insuficiente**”, e até o presente momento não se manifestou acerca das irregularidades contidas no Relatório Técnico da Secretaria de Controle Externo.

Ressalto que, deverá atender a esta notificação no prazo de **15 dias**, e, no caso de descumprimento deste prazo, será considerado revel para todos os efeitos, com prosseguimento do processo nos termos do parágrafo único do artigo 6º, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Publique-se.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.



*(Assinatura Digital)*  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
**Conselheiro Relator**

